



PORTARIA Nº 796, de 14 de outubro de 2025.

Institui o Comitê Gestor da Estratégia de Busca Ativa Escolar do Município de Colinas do Tocantins - TO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 70, incisos I e XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor da Estratégia de Busca Ativa Escolar tem por finalidade promover a mobilização da sociedade e a articulação política necessárias para o enfrentamento da exclusão escolar no Município;

CONSIDERANDO a importância da integração entre as políticas públicas de Educação, Saúde e Assistência Social, visando assegurar o direito à educação e à permanência escolar de todas as crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações municipais de enfrentamento à evasão e ao abandono escolar, por meio da implementação da Estratégia de Busca Ativa Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor da Estratégia de Busca Ativa Escolar do Município de Colinas do Tocantins - TO, com a finalidade de promover a mobilização social e a articulação intersetorial necessárias para o enfrentamento da exclusão escolar no âmbito municipal.

Art. 2º O Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar será composto pelos seguintes membros:

I - Gestora Política: Patrícia Castro Ferreira

II - Supervisores Institucionais:

1. Maria José Costa Santos - Secretaria Municipal de Educação
2. Claudilene Noleto Pinheiro - Secretaria Municipal de Assistência Social
3. Rosilene Gomes de Alencar - Secretaria Municipal de Saúde

III - Coordenadora Operacional: Ana Leide Rodrigues de Sena Góis

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar gerenciar e acompanhar todas as etapas da estratégia no município, garantindo a execução integrada das ações de identificação, (re)matrícula e acompanhamento dos estudantes.

Art. 4º São atribuições do Comitê Gestor:

I - Elaborar e acompanhar o Plano de Ação da estratégia, definindo metas, responsabilidades e prazos;

II - Gerir os casos de crianças e adolescentes fora da escola, providenciando os devidos encaminhamentos aos serviços públicos adequados (Educação, Saúde, Assistência Social, entre outros);

III - Analisar as causas da exclusão escolar com base nos dados da plataforma da Busca Ativa Escolar, reorientando as ações conforme as demandas locais;

IV - Garantir a (re)matrícula e o acompanhamento dos estudantes, assegurando sua permanência na escola;

V - Promover a articulação intersetorial entre secretarias, conselhos e demais instituições parceiras, para o fortalecimento e continuidade das ações.

Art. 5º As etapas da Busca Ativa Escolar sob a coordenação do Comitê Gestor compreendem:

I - Alerta (Identificação): recebimento das informações sobre crianças e adolescentes fora da escola;

II - Pesquisa e Análise Técnica: realização de visitas e levantamento de informações sobre as causas da exclusão escolar;

III - Gestão do Caso: encaminhamento aos serviços públicos e acompanhamento dos atendimentos;

IV - (Re)matrícula: reinserção do estudante na rede escolar;

V - Acompanhamento: monitoramento da frequência e permanência do estudante na escola por período determinado.

Art. 6º O Comitê Gestor é responsável por assegurar o fluxo contínuo e integrado entre todas as etapas, garantindo o atendimento adequado a cada caso identificado e a efetividade da Estratégia de Busca Ativa Escolar no Município.



Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins - TO, 14 de outubro de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-0162c5-15102025135400**